



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Emenda Substitutiva	nº 013/2021
----------------------------	--------------------

Autores: Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 055/2021.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 055/2021, passando a ter a seguinte redação:

Altera a Lei Municipal nº 2.747, de 13 de março de 2019, que, Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, através das Parcerias Público Privadas - PPP do Município de Juara, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 2.747, de 13 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

(....)

Art. 7º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas será composto por 17 (dezessete) membros, sendo obrigatório 1 (um) representante de cada Secretaria, e os demais representantes da sociedade civil, indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

I – revogado;

II – revogado;

III - revogado;

IV – revogado;

V – revogado;

VI - revogado;

VII - revogado;

VIII - revogado;

IX - revogado;

X - revogado;

XI - revogado;

XII - revogado.

Parágrafo único. Integrará o Conselho Gestor, na condição de membro eventual, os Secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais diretamente relacionada com o serviço ou atividade objeto de Parceria Público-Privada.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 07 de dezembro de 2021.

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes

(Sandy)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira

(Luciano Olivetto)

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

(Marta Dalpiaz)

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ver. Eduardo Zimmerman Costa

(Eduardo do Boxe)

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Welington José Martins

(Welington Martins)

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Ver. José Mercedes Galvão Filho

(Zé Galvão)

Suplente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Suplente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Justificativa

Nobres Vereadores,

Com a presente justificativa, submetemos à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, a Emenda Substitutiva nº 013/2021, que substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 055/2021, que altera a Lei Municipal nº 2.747, de 13 de março de 2019, que, Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, através das Parcerias Público Privadas - PPP do Município de Juara, e dá outras providências.

Considerando que o Projeto de Lei revoga o art. 7º, passando a vigorar com a seguinte redação: O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas será composto por 19 (dezenove) membros, obrigatoriamente por servidores públicos e representantes da sociedade civil, indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

As comissões decidiram fazer uma Emenda Substitutiva com o intuito de substituir a redação para que o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas seja composto por 17 (dezessete) membros, sendo obrigatório 1 (um) representante de cada Secretaria, e os demais representantes da sociedade civil, indicados pelo Chefe do Poder Executivo. Para que cada representante das secretarias façam parte, bem como, integrar o Conselho Gestor, na condição de membro eventual, os Secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais diretamente relacionada com o serviço ou atividade objeto de Parceria Público-Privada.

Assim, justificada a apresentação da Emenda Substitutiva, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 07 de dezembro de 2021.

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes

(Sandy)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira

(Luciano Olivetto)

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

(Marta Dalpiaz)

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ver. Eduardo Zimmerman Costa

(Eduardo do Boxe)

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Welington José Martins

(Welington Martins)

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Ver. José Mercedes Galvão Filho

(Zé Galvão)

Suplente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Suplente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.